



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484

PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 623 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

**APROVADO**

EM 1º DISCUSSÃO

EM 18/11/86

*D. Spillalades*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

Concede Contribuição Financeira de //  
Cz\$ 18.040,10 (Dezoito mil quarenta /  
cruzados e dez centavos) ao Sindicato  
dos Trabalhadores Rurais de Helió-  
dora- e, Contém outras Providências.

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição Financeira no valor de Cz\$ 18.040,10 (Dezoito mil quarenta cruzados e dez centavos) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Heliódora-MG, - destinado a aquisição de lajotas de cimento para a construção do prédio da Sede do citado Sindicato.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido que o Sindicato Rural // dos Trabalhadores de Heliódora-MG, prestará contas à Prefeitura Municipal, da aplicação dos recursos/ financeiros liberados de acordo com as normas do artigo 1º (primeiro) da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Para dar atendimento ao que preceitua o artigo / 1º (primeiro) da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto o (s) crédito(s) suplementar (es) no valor de Cz\$ 18.040,10 (Dezoito mil quarenta cruzados e dez centavos) na Unidade 2.1-Gabinete e Secretaria-3200-Transferências Correntes, 3230-Transferências a Instituições Privadas, 3233- Contribuições Correntes, e, cancelar/ dotação(ões) do orçamento vigente .

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG , em 17 DE NOVEMBRO DE 1.986

**APROVADO**

EM 2º DISCUSSÃO

EM 20/11/86

*D. Spillalades*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

O Prefeito Municipal,

*José Damasceno Ferreira*  
José Damasceno Ferreira

**APROVADO**

EM 3º DISCUSSÃO

EM 20/11/86

*D. Spillalades*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

*Gilberto Moronha de Paiva*  
Gilberto Moronha de Paiva

Escr. Resp. Exp. Secretaria

ADMINISTRAÇÃO

*José Damasceno Ferreira*  
José Damasceno Ferreira  
Prefeito Municipal